

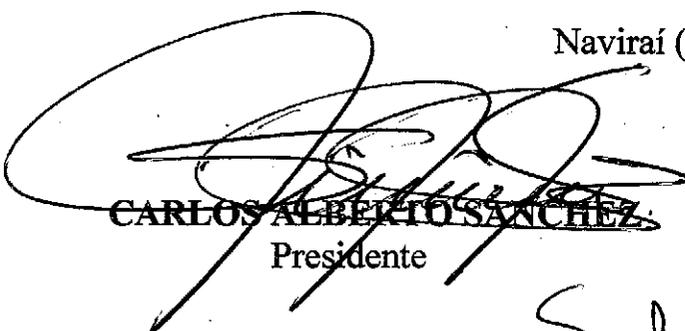
**Termo de Conclusão da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social** designada pela Portaria nº 110, de 25 de junho de 2013, complementada pela Portaria nº 117, de 03 de julho de 2013, do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, com a finalidade de apurar possíveis erros médicos, que culminaram no óbito da criança Nicolas Henrique Pantojo Silva, ocorrido no dia 25 de junho de 2013, no Hospital Municipal de Naviraí – Mato Grosso do Sul.

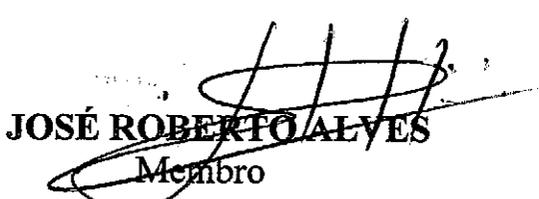
**CONCLUSÃO FINAL:**

Esta Comissão instalou-se no dia 26 (vinte e seis) de junho de 2013 (dois mil e treze), às 14.00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Naviraí-MS, sito à Avenida Bataguassu, nº 900 – Centro, com a presença dos Excelentíssimos Vereadores Carlos Alberto Sanchez, José Roberto Alves e Solange Olímpia Pereira de Melo, respectivamente presidente e membros da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, com o sentido de analisar eventuais procedimentos médicos desenvolvidos no âmbito da Administração Municipal, efetuado por profissionais da área de saúde, na condição de servidor negligente.

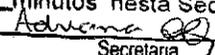
Esta Comissão ouviu, durante todo o decorrer do processo, os senhores médicos, enfermeiros e funcionários do Hospital Municipal e pudemos constatar que, em momento algum, em todos os depoimentos ouvidos, não constatamos nenhuma negligência médica, tendo todos os atendimentos ocorridos com grande senso humanístico e profissionalismo, o que caracterizou-se o óbito como uma fatalidade.

Naviraí (MS), 24 de março de 2014.

  
**CARLOS ALBERTO SANCHEZ**  
Presidente

  
**JOSÉ ROBERTO ALVES**  
Membro

  
**SOLANGE OLÍMPIA PEREIRA DE MELO**  
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
Protocolado sob nº 000151 em  
04/04/14 as 09 horas  
57 minutos nesta Secretaria  
Adv.   
Secretaria